



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.272

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	6
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	7
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	8
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	9
AGÊNCIA DE TURISMO.....	9
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 807, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 141301, relativas ao período aquisitivo 09/03/2022 a 08/03/2023, marcadas para o período de 10/07/2023 a 03/08/2023.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 10 (dez) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 810, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GENIVALDO DIAS ALVES, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413053075, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 811, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 761-CT, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.241, de 15 de junho de 2023, a parte que contratou FLAVIA ARAUJO COSTA BARROS, no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Jantar tipo Buffet, serviço de Coffe Break, Coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
VALOR: R\$ 280.860,00 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
BASE LEGAL: Processo Adm. 2023044396, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD. Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8408. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte do Recurso: 1500000000103.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e, Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta – REP. CONTRATADA.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 098/DCG/GAB/SEFIN,
DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 011/2022, referente ao Processo Nº 2021041293, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240
SUPLENTE	João Victor Souza Xavier	413048765

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020**

PROCESSO: 2020030600

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de Imóvel Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizadas no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035 m², mais 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 27 de julho de 2023 até 27 de julho de 2025.

O reajuste em sentido estrito será efetivado mediante apostilamento a partir da data de solicitação, e os seguintes serão realizados a contar do interregno de 12 (doze) meses do último reajuste em sentido estrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativo mobile, painel de governança, suporte a utilização de plataforma, licenciamento permanente para usuários e serviços técnicos de suporte, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo, integrações e dashboards, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 018/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2023, sucedido em 04/05/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 1.991.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil reais)

Data da assinatura da Ata: 28 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 1.955/2020.

EMPRESA: FACILIT TECNOLOGIA S/A		CNPJ: 00.191.027/0001-09		
LOTE ÚNICO				
Item	Especificação	Qtde/und	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento de Licenças Perpetuas de Uso por usuários da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	200 UN	5.510,00	R\$1.102.000,00
02	Serviços de Implantação da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	01 SVÇ	27.000,00	27.000,00
03	Fornecimento de Serviços de Suporte Técnico mensal para a Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico (por usuário).	200 SVÇ	2.000,00	400.000,00
04	Serviços de Apoio Técnico Especializado visando o apoio à execução dos processos operacionais das áreas estratégicas, técnicas e de suporte, além de serviços de desenvolvimento evolutivo da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico, conforme catálogo de serviços a serem implementados.	2.400 SVÇ	160,00	384.000,00
05	Fornecimento de Treinamento para utilização da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	13 UN	6.000,00	78.000,00
				Valor total: R\$ 1.991.000,00

Palmas - TO, 28 de julho de 2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0255, DE 19 DE JULHO DE 2023 (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2023, Processo nº 2022020051, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação de reservatório em taça metálica de 15.000 litros no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, localizado na Rua NC 11, Qd.33, APM-H, Setor Bela Vista, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vítor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.266, de 21 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.266, de 21 de julho de 2023, pág. 16, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

EXTRATO CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023008082
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha GLP 45kg.
VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023008082.
RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.XXX.XXX-68 e portadora do RG nº 0XXX25 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-30, RG nº 7XXX26 SSP/TO

EXTRATO CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023019101
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADA: LIMP MAIS PALMAS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 16.953,05 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023019101.

R E C U R S O S : 0 3 . 2 9 0 0 . 1 2 . 3 6 1 . 2 0 0 0 . 2 7 3 2 , 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.

FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.XXX.XXX-68 e portadora do RG nº 0XXX25 SSP/TO. Empresa: LIMP MAIS PALMAS, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, por meio de sua representante legal a Srª. Elissandra Ferreira Sousa, inscrita no CPF nº 846.XXX.XXX-34, RG nº 1XXXX41 SSP/TO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPTEL COMERCIO. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 18.900,40 (Dezoito mil e novecentos reais e quarenta centavos), a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI – ME com o valor total de R\$ 3.182,24 (Três mil cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e a empresa L. G. DA SILVA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 19.184,55 (Dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023014657, tendo como objeto a aquisição de material de papelaria e expediente.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 25 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	413019589	2021	a	2022	29
ROSA ODETE DA COSTA	413019491	2020	a	2021	14
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018355	2021	a	2022	13
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2019	a	2020	14
EDILON ANISIO ANTONIO	255581	2021	a	2022	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de Ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.304/2023/SUPAVS/SEMUS, de 19 de julho de 2023, expedido pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, o qual por necessidade do serviço, de a propiciar a eficiente prestação de atividade, solicitou a remoção da servidora Livia Antero Pereira, matrícula funcional nº 413018592.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para a Unidade da Saúde da Família Arno 61, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	A PARTIR DE
413018592	LIVIA ANTERO PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Laboratório de Prótese Dentária Solução LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 156.950,00 (cento e cinquenta e seis mil reais e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.
SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Laboratório de Prótese Dentária Solução LTDA, CNPJ/MF nº 36.271.505/0001-38, com sede na Avenida Conego João Lima, nº 2600, Centro, Araguaína, Tocantins, CEP nº 77.805-010, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Timotheo Reis Viana.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2023042663

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023042663, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.290/0001-57, pelo valor estimado de R\$ 8.674,83 (Oito

mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.33.20.122.8001-8412 – Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitem 1200, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20230733 Nota de Empenho nº 21009, emitida em 26/07/2023.

Palmas - TO, 26 de julho 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº059/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 059/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/059DiarioOficial31072023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.365 (um mil trezentos e sessenta e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 101/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR aos servidores Liubiana Silva Moreira Siqueira, matrícula 378861 com o encargo de Fiscal de contrato e Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023037670	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para curso de escultura para o ano de 2023, os quais servirão para continuidade dos projetos de artes visuais nos espaços de cultura.	TABOCA MERCANTIL LTDA CNPJ: 37.552.014/0001-28	128/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO: 2023037670
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSO DE ESCULTURA PARA O ANO DE 2023, OS QUAIS SERVIRÃO PARA A CONTINUAÇÃO DOS PROJETOS DE ARTES VISUAIS NOS ESPAÇOS DE CULTURA.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023037670, diante da adequação dos autos à

Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a empresa TABOCA MERCANTIL LTDA., CNPJ nº 37.552.014/0001-28, para aquisição de materiais para curso de escultura, visando dar continuidade aos projetos de artes visuais nos espaços de cultura da Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 074/2023. O valor total da contratação é de R\$17.588,45 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4038 – Modernização dos Equipamentos de Cultura e 29.13.392.7000.4034 – Formação em Arte e Cultura; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Fonte: 15000000103; Ficha: 20231096 e 202301066; Nota de Empenho nº 21026, 21028, 21029, 21030 e 21032, de 27 de julho de 2023.

PALMAS/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023037670

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: TABOCA MERCANTIL LTDA

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para curso de escultura para o ano de 2023, os quais servirão para continuidade dos projetos de artes visuais nos espaços de cultura.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$17.588,45 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2023037670.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4038 e 29.7100.13.392.7000-4034 – Modernização dos Equipamentos de Cultura/Formação em Arte e Cultura; Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Fonte de recurso: 15000000103; Nota de Empenho nº 21026, 21028, 21029, 21030, 21032, de 27 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela sua presidente Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, pelo Contratante e por outro lado, TABOCA MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ACSV SE 82, lote 24, avenida LO 19, sala 09, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.552.014/0001-28, neste ato representada por Geraldo Ferreira de Farias Neto, inscrito no CPF nº. XXX.061.761-XX e CNH nº. 03104XXXXXX – DETRAN/GO, pela Contratada.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046861	HELLEM KASSIA RIBEIRO ABREU	27/07/2023

Palmas, 27 de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 08/2023, GAB/FJP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Camila da Silva, matrícula: 413048764 com o encargo de Fiscal e Reverson Cardoso Fernandes, matrícula: 413052965 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023044539	Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 700 (Setecentas) vagas, sendo 320 (Trezentos e vinte) vagas na modalidade presencial e 380 (Trezentos e oitenta) vagas na modalidade on-line, onde inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, conforme anexo I (minuta do Edital 05/2023/FJP – Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular), realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº. 03.779.012/0001-54.	08/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Camila da Silva	413048764
SUPLENTE	Reverson Cardoso Fernandes	413052965

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 31 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 700 (Setecentas) vagas, sendo 320 (Trezentos e vinte) vagas na modalidade presencial e 380 (Trezentos e oitenta) vagas na modalidade on-line, onde inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, conforme anexo I (minuta do Edital 05/2023/FJP – Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular), realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP. PROCESSO: 2023044539.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 08/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023044539, declaro a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa nos termos do nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 700 (Setecentas) vagas, sendo 320 (Trezentos e vinte) vagas na modalidade presencial e 380 (Trezentos e oitenta) vagas na modalidade on-line, onde inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, conforme anexo I (minuta do Edital 05/2023/FJP - Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular), realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, por meio de seu representante exclusivo a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº. 03.779.012/0001-54, conforme Termo de Referência nº. 09/2023 e Justificativa nº. 11/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem, Natureza da Despesa: 339039 – Subitem: 6500, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231233, conforme Nota de Empenho nº 21096 de 31 de Julho de 2023.

Palmas/TO, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 05/2023/FJP VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR

Considerando O ITEM DA PÁGINA 01, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do EDITAL Nº 05/GAB/FJP publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.259 - QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023.

Considerando a necessidade de proporcionar o processo de seleção de jovens (entre 15 – 29 anos) economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, o benefício ao maior número de estudantes possíveis de Palmas/TO bem como, permitir a apresentação em tempo hábil da documentação necessária, priorizando assim o acesso à educação garantidos pela Constituição Federal;

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 – Prorrogar até o dia 07 de agosto de 2023, o prazo para inscrição do Processo Seletivo – Vem Enem 2023 Curso Pré – Vestibular.
- 2 – Alterar o Cronograma de Inscrição (Edital 05/2023/FJP) e prazos constantes no item no referido Edital 05/2023/FJP, conforme apresentado abaixo:

12/07/2023	Publicação do Edital
13/07/2023 à 07/08/2023	Período de Inscrição
09/08/2023	Resultado Parcial da seleção
10/08/2023	Período de Interposição de Recursos
10/08/2023	Período de Resposta aos Recursos
10/08/2023	Resultado Final da Seleção
11/08/2023	Matrícula
14/08/2023	Aula Inaugural para todas as turmas
12/08/2023	Início das Aulas para turma de sábado (presencial)
13/08/2023	Início das Aulas para turma de domingo (presencial)
14/08/2023	Início das Aulas para turmas de seg-sex (presencial)
14/08/2023	Início das Aulas para turmas de seg-sex (online)
29/10/2023	Encerramento das aulas (todas as turmas)

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

Palmas, 31 de Julho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2023/FJP

PROCESSO Nº.: 2023044539

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 700 (Setecentas) vagas, sendo 320 (Trezentos e vinte) vagas na modalidade presencial e 380 (Trezentos e oitenta) vagas na modalidade on-line, onde inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, conforme anexo I (minuta do Edital 05/2023/FJP – Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular), realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023044539.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.122.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem, Natureza da Despesa: 339039 – Subitem: 6500, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231233, conforme Nota de Empenho nº. 21096 de 31 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar – Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. 6XX.XX2 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 352.XXX.XXX-20, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 03.779.012/0001-54, representada pelo Sr. Marco Antônio Monteiro, portadora do RG nº. 9XXXXX2 SSP-SP, e CPF nº. 092.XXX.XXX-69.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2023038001

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa DDTIZA SOLUÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., para prestação de serviços de controle de pragas urbanas – dedetização (desinsetização e desratização), na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023038001, considerando a Justificativa nº 33/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), Parecer Jurídico Nº 1113/2023/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa DDTIZA SOLUÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., CNPJ Nº 46.062.038/0001-90, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas – dedetização (desinsetização e desratização), na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para a realização de 3 aplicações, com intervalo de 90 (noventa) dias entre cada uma, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 7800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231195.

Palmas –Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2023

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 83/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 71/2023, celebrado com a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19, para realizar show artístico com o cantor GENÉSIO TOCANTINS, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023047488, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 85/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 85/2023, celebrado com a empresa A EMPRESA A BARRACA INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.533.788/0001-80, para realizar show artístico com LUCIMAR E BANDA, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048189, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 86/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 84/2023, celebrado com a NÚBIA PONTES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 16.515.236/0001-09, para realizar show artístico com a cantora NÚBIA DOURADO, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048057, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 87/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 80/2023, celebrado com a VIOLA D' JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.526.936/0001-93, para realizar show artístico com VIOLA D' JUNIOR durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048059 conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 88/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 82/2023, celebrado com a CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 46.765.073/0001-75, para realizar show artístico com a BANDA CAPIM DO CERRADO durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048059 conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 89/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 79/2023, celebrado

com GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 46.765.073/0001-75, para realizar show artístico com MATHEUS GARCIA durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048190conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 90/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 77/2023, celebrado com BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.876.101/0001-42, para realizar show artístico com MARCO E BRUNO durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048442 conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 91/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 78/2023, celebrado com PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.876.101/0001-42, para realizar show artístico com TARCIO DA SILVA SANTA BARBARA durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048442 conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 94/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 84/2023, celebrado com a IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.668.825/0001-11, para realizar show artístico com MANOEL GOMES durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023047983 conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048448
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS
OBJETO: Contratação artística com Show DI LUCA E RAPHAEL, para a programação de Palmas Férias. No dia 23 de julho de 2023 na praia do Caju.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20230168, Notas de Empenho nº 20922, emitida em 18 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023..
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 323XXX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 46.285.721/0001-96, com sede na QUADRA Arso 151, Alameda 28 QI- 21, Lote 27, em Palmas- TO, neste ato representada p elo Sr. Thiago Hepaminondas Pereira, RG 13.XXX.XXX-1 e inscrito no CPF 013.XXX.XXX-94, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048241
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda Capim do Cerrado no dia 22 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023048241.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 20345, emitida em 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/ MF Nº 46.765.073/0001-75 , com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta

Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 46.765.073/0001-75, neste ato representada por Sra. CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, empresária, RG. 9XX.X91 SSP/TO e CPF nº 008.XXX.XXX-50, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023047488
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: GENÉSIO TOCANTINS
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com GENÉSIO TOCANTINS, para a programação de Palmas Férias. No dia 22 de julho de 2023.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023047488.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000202302 e 3.3.90.39, Ficha 20231462, Nota de Empenho nº 20369, emitida em 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19, neste ato representada por Sra. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, brasileira, empresária, RG. 1XXX.X77 SSP/TO e CPF nº 046.XXX.XXX-86, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023048057
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: NÚBIA PONTES FERNANDES
OBJETO: Serviços de apresentação artística da Banda Samba Mais na Temporada Palmas Férias 2023, a ser realizado no dia 02 de julho de 2023 na praia do Caju com duração de 120 minutos.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de 7.000,00 (Sete mil reais).
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044778.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103, 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18278, emitida em 30 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NUBIA PONTES FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.515.236/0001-09-50, neste ato representada pela Sra. NUBIA PONTES FERNANDES, portadora do RG. 340.XXX0 SSP/TO e do CPF nº 980.XXX.XXX-34, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023047865
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: IMPACTO LATINO LTDA
OBJETO: Serviços de apresentação artística da BANDA IMPACTO LATINO na Temporada Palmas Férias 2023, a ser realizado no dia 23 de julho de 2023 em Taquaruçu, com duração de 120 minutos.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de 15.000,00 (Quinze mil reais).
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023047865.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000, 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 20368, emitida em 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21º de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMPACTO LATINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.876.101/0001-42, neste ato representada pela Sr. JORGE ENRIQUE MENARES LÓPES, portadora do RG. W.XXX.XXU CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 007.XXX.XXX-12, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023048442
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: Serviços de apresentação artística da dupla MARCO E BRUNO na Temporada Palmas Férias 2023, a ser realizado no dia 23 de julho de 2023 na praia do Caju, com duração de 2 horas e 30 minutos.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023048442.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000, 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 20934, emitida em 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21º de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.876.101/0001-42, neste ato representada pela Sr. BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, portador do RG. 8.XXX.XX4 SSP/TO e do CPF nº 043.XXX.XXX-18, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023048189
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: A BARRACA INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com A BARRACA INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023045735.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 150000000000, 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 20932, emitida em 21 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa A BARRACA INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.533.788/0001-80, neste ato representada por Sra. CINTHIA GOMES DE ABREU, brasileira, empresária, RG. 2XX.XX2 SSP/TO e CPF nº 001.XXX.XXX-65, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048059

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: VIOLA D' JUNIOR

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a cantora VIOLA D' JÚNIOR no dia 23 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023048059.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 20931, emitida em 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VIOLA D' JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.526.936/0001-93, neste ato representada por Sr. GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, brasileiro, empresário, RG. 7XX.XX8 SSP/TO e CPF nº 053.XXX.XXX-42, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048190

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com cantor MATHEUS GARCIA

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023045735.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168 Nota de Empenho nº 20936, emitida em 21 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.440.981/0001-23, neste ato representada por GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, brasileira, empresária, RG. 710X.XX8 SSP/TO e CPF nº 053.XXX.XXX-42, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048387

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com cantor TÁRCIO SILVA

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023048387.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168 Nota de Empenho nº 20936, emitida em 21 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.079.647/001-23, neste ato representada por TARCIO DA SILVA SANTA BARBARA, brasileiro, empresário, RG. 127X.XX7 SSP/TO e CPF nº 027.XXX.XXX-66, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048456

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com – Keila Lipe e Banda Pedra de Fogo, para a programação de Palmas Férias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023047488.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 20937, emitida em 21 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/

GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19, neste ato representada por Sra. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, brasileira, empresária, RG. 1XXX.X77 SSP/TO e CPF nº 046.XXX.XXX-86, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023048673
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PAULO MATIAS SIQUEIRA
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com MARCOS E D'LUCCA
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023048387.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168 Nota de Empenho nº 20922, emitida em 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Paulo Matias Siqueira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 44.250.229.0001-50, neste ato representada por Paulo Matias Siqueira, brasileiro, empresário, RG. 15.XX6 SSP/TO e CPF nº 45.XXX.XXX-03, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023047739
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação da empresa PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística com o Cantor MATTOS NASCIMENTO, no dia 30 de julho de 2023, durante o Palmas Férias 2023
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023047739.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000202302 e 3.3.90.39, Ficha 20231988, Nota de Empenho nº 21037, emitida em 27 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28º de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 32XXX0 SSP/TO, CPF: 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.512.762/0001-56, sede na Rodovia GO 222 km 05 Zona Rural, CEP 75000-000, Anápolis/GO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA COIMBRA BATISTA, portadora do Registro RG 295XXXXX1, CPF/MF nº 805.XXX.XXX-53, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023047983
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com MANOEL GOMES no dia 29 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023046463.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000202302, 3.3.90.39, Ficha 20231462, Nota de Empenho nº 20933, emitida em 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.668.825/0001-11, neste ato representada por Sr. LINEU GONÇALVES DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG. 2X.XXX.XXX-5 SSP/TO e CPF nº 221.XXX.XXX-83, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio de Pregoeiro designado, torna pública a realização de 2ª sessão do lote 01 do PE 02/2023, às 10h00min do dia 11 de agosto de 2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, sob o Sistema de Registro de Preços. A íntegra do Edital poderá ser retirado e examinado por meio dos endereços eletrônicos <<https://bnc.org.br>> e/ou <<https://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.palmas.to/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>>, a partir desta data. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>, ou por telefone nº 63.3236.3102.

Palmas - TO, 31 de julho de 2023.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DYNAMIC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 48.556.346/0001-05, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de (galpão), com endereço na Q ASR NE 25 ALAMEDA 5, LOTE 26 QI 06, SN, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

